



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº805/2023 GP

EM 04 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, faço saber que a Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**, destinado a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103022014.1091	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	
710	Transferência Especial dos Estados	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
	TOTAL GERAL	350.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
– Estado da Paraíba, em 04 de Agosto de 2023.*


SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional